

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

729

*Comprovante*  
*de Protocolo*  
*dos Envelopes*

730



## Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

### Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> 1225	<b>Data:</b> 28/11/2017	<b>Horário:</b> 16:21	<b>Processo de Inexigibilidade</b> 005/17
<b>Origem:</b> F.C. DA SILVA CLINICA MEDICA EPP			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO			

  
Assinatura do Responsável

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017  
INTERESSADO: F.C. DA SILVA – CLÍNICA MÉDICA – EPP CNPJ:28.515.912/0001-15  
TELEFONE: 42 998276325 ENDEREÇO Rua Rio Jordão, 151, E-MAIL [fabiola-caroline@hotmail.com](mailto:fabiola-caroline@hotmail.com)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

731

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

732

*Proposta(s) de*  
*Preços*

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017- FMS

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Por este requerimento através de seu representante legal, solicita a inscrição na Inexigibilidade nº 005/2017, da empresa **F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP, CNPJ 28.515.912/0001-15**, com sede à Rua Rio Jordão, 151, NH Papa João Paulo II - Apucarana - PR, vem oferecer aos beneficiários da rede de saúde, os serviços profissionais no(s) itens s):

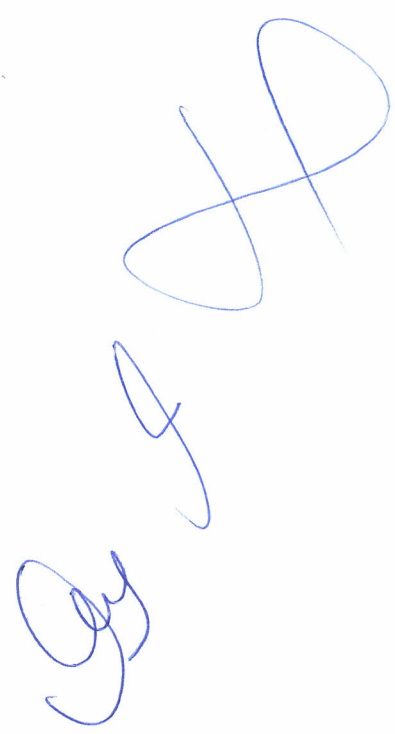
Área de atuação pretendia:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor correspondente ao período:
1	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública.	40 horas semanais	1	12.100,04	Mensal

Apucarana, 27 de novembro de 2017.

*Fabiola Caroline da Silva*

**FABIOLA CAROLINE DA SILVA**  
**F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP**  
**CNPJ 28.515.912/0001-15**




**Documentos de**  
**Habilitação**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIOLA CAROLINE DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE RENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA		(mãe) LUSIA DE FATIMA NOVAIS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1993	IDENTIDADE (número) 93318897	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 087.778.639-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO JORDÃO				NÚMERO 151
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL JOÃO PAULO I	CEP 86801-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005780 - Apucarana	
MUNICÍPIO Apucarana				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL F. C. DA SILVA - CLINICA MEDICA - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO JORDAO				NÚMERO 151
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL PAPA JOAO PAULO I	CEP 86801-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005780 - Apucarana	
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630502 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  _____	AUTENTICAÇÃO   PR1170001074300
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.515.912/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 28/08/2017
NOME EMPRESARIAL F. C. DA SILVA - CLINICA MEDICA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO JORDAO	NÚMERO 151	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.801-120	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL PAPA JOAO PAULO I	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3033-3642 / (43) 3033-3742		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/08/2017 às 11:17:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





**Prefeitura Municipal de Apucarana**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita Municipal**

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

737

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número : 25341 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Superintendente de Tributação da  
Prefeitura Municipal de Apucarana -  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: F. C. DA SILVA - CLINICA MEDICA - EPP

CPF / CNPJ .....: 28.515.912/0001-15

Endereço:.....: RUA RIO JORDAO - N°: 151

Bairro.....: NH JOAO PAULO I

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 12 de Novembro de 2017.

\*\* Documento emitido eletronicamente  
Número de Autenticidade: 513659407513659  
Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. C. DA SILVA - CLINICA MEDICA - EPP**  
**CNPJ: 28.515.912/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:21:44 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2018.

Código de controle da certidão: 6110.0685.1362.1444

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017192229-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.515.912/0001-15

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



**CAIXA****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28515912/0001-15  
**Razão Social:** F C DA SILVA CLINICA MEDICA EPP  
**Endereço:** R RIO JORDAO 151 SALA 01 / NUCLEO HABITACIONAL / APUCARANA / PR / 86801-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2017 a 29/11/2017

**Certificação Número:** 2017103108144313850532

Informação obtida em 12/11/2017, às 09:35:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. C. DA SILVA - CLINICA MEDICA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.515.912/0001-15

Certidão nº: 140011018/2017

Expedição: 12/11/2017, às 09:36:35

Validade: 10/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. C. DA SILVA - CLINICA MEDICA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.515.912/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two blue ink signatures are present at the bottom of the document. The signature on the left is a stylized, large 'F' or similar character. The signature on the right is a more complex, cursive signature.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em MEDICINA, em 11 de agosto de 2017, confere o título de

MÉDICA

a

**FABÍOLA CAROLINE DA SILVA**

AUTENTICAÇÃO  
NO VÍDEO

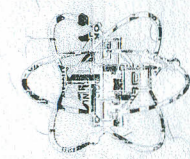
brasileira, nascida no Estado do Paraná aos 28 de dezembro de 1993, portadora do documento de identidade R.G. n.º 9.331.889-7- SSP/PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 11 de agosto de 2017.

Prof. Miguel Archanjo de Freitas Júnior  
Pró-Reitor de Graduação

Fabíola Caroline da Silva  
Diplomada

Prof. Carlos Luciano Sant'Ana Vargas  
Reitor



Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Campus Universitário em Ponta Grossa-PR  
Curso de Medicina

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 8.116, de 08/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 8.953, de 08/05/2013.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Rodrigo Simionato  
Diretor Administrativo

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Pró Reitoria de Graduação

Diploma anotado sob n.º 51243, às folhas 261, do livro n.º 14, desta Pró-Reitoria

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Josiane Hilgenberg de Oliveira Capote  
Chefe da Divisão de Regulação e Programas Acadêmicos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução do CNE/CES n.º 12, de 13 de dezembro de 2007,

DIPLOMA registrado sob n.º 53253 Livro UEPG90, Fls. 51 ,  
Processo n.º 2169/2017

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Rodrigo Simionato  
Diretor

Por delegação de competência do Reitor,  
conforme Portaria R. n.º 371 de 17 de agosto de 2015.



2.º TABELIONATO DE NOTAS  
Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR  
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

23 NOV 2017

*[Handwritten Signature]*  
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.  
2.º Notário



*[Handwritten Signature]*  
Danilo Aparecido Kunitski  
FUNC. JURAMENTADO

CRM-PR  
Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 18/08/2017, o presente diploma de FABIOLA CAROLINE DA SILVA foi registrado sob o nº 38561-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

007449 Curitiba-PR, 12/09/2017

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Wilmar Mendonça Guimarães  
Presidente

021733

CPF 087.778.639-92 RG/ÓRGÃO EMISSOR 93318897 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR 00099308740663 SEÇÃO 0137 ZONA 0179

DATA DE NASCIMENTO 28/12/1993 NATURALIDADE APUCARANA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 12/09/2017 314310

*Diana Guimarães*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.208/75.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM/UF 38561/PR

NOME FABIOLA CAROLINE DA SILVA

FILIAÇÃO LUSIA DE FATIMA NOVAIS DA SILVA  
JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO 18/08/2017 VIA 01

*Fabiola Caroline da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA MUN. DE ARAPOZ.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFEPE COM ORIGINAL  
28/11/2017

*[Handwritten signature]*



**F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP**  
**CNPJ 28.515.912/0001-15**

744

Rua Rio Jordão, 151 – NH Papa João Paulo II – Apucarana - PR

**ANEXO III**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017- FMS

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa **F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP, CNPJ 28.515.912/0001-15**, com sede à Rua Rio Jordão, 151, NH Papa João Paulo II - Apucarana - PR, através de seu representante legal, declara que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Fundo Municipal de Saúde.
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na minha proposta, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 4.2.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Apucarana, 27 de novembro de 2017.

*Fabiola C. da Silva*

**FABIOLA CAROLINE DA SILVA**  
**F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP**  
**CNPJ 28.515.912/0001-15**

**ANEXO IV**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017- FMS

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

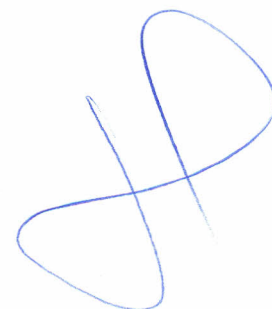
A empresa **F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP, CNPJ 28.515.912/0001-15**, com sede à Rua Rio Jordão, 151, NH Papa João Paulo II - Apucarana - PR, através de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de credenciando no presente procedimento de concorrência pública, **Editál de Inexigibilidade 005/2017**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Apucarana, 27 de novembro de 2017.

*Fabiola C. da Silva*

**FABIOLA CAROLINE DA SILVA**  
**F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP**  
**CNPJ 28.515.912/0001-15**



**F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP**

**CNPJ 28.515.912/0001-15**

Rua Rio Jordão, 151 – NH Papa João Paulo II – Apucarana - PR

746

**ANEXO VI**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu FABIOLA CAROLINE DA SILVA, inscrito no CPF nº 087.778.639-92, representante da empresa **F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP, CNPJ 28.515.912/0001-15**, com sede à Rua Rio Jordão, 151, NH Papa João Paulo II - Apucarana - PR, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	<b>Parente em linha reta</b>	<b>Parente colateral</b>	<b>Parente por afinidade (familiares do cônjuge)</b>
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Apucarana, 27 de novembro de 2017.

*Fabiola C. da Silva*  
**FABIOLA CAROLINE DA SILVA**  
**F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP**  
**CNPJ 28.515.912/0001-15**

**ANEXO VII**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES**  
**PÚBLICOS**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

A empresa **F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP, CNPJ 28.515.912/0001-15**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Apucarana, 27 de novembro de 2017.

*Fabiola C. da Silva*  
**FABIOLA CAROLINE DA SILVA**  
**F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP**  
**CNPJ 28.515.912/0001-15**



**F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP****CNPJ 28.515.912/0001-15**

Rua Rio Jordão, 151 – NH Papa João Paulo II – Apucarana - PR

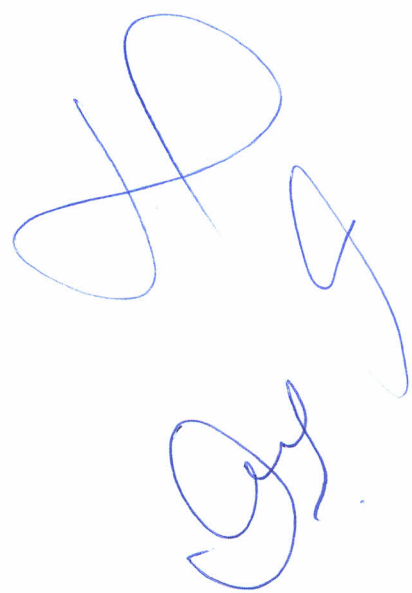
748

**ANEXO VIII****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-FMS****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APRESENTADOS PELA PROPONENTE E**  
**DECLARAÇÃO DE CARGA HORARIA**

Lote	Nome do Profissional	CRM	Tipo de vínculo	Local onde presta serviços	Carga Horária
1	FABIOLA CAROLINE DA SILVA	38561	Sócio	USF	40 horas semanais

A empresa **F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP, CNPJ 28.515.912/0001-15**, com sede à Rua Rio Jordão, 151, NH Papa João Paulo II - Apucarana - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins que os profissionais apresentados para prestar serviços nos lotes acima não prestam serviços em outros órgãos públicos ou privados em horário simultâneo ao prestado ao município de Arapoti, não assumirá qualquer outro trabalho em horário semelhante, e que trabalha dentro da carga horária limite permitida pelo CNES.

Apucarana, 27 de novembro de 2017.

*Fabiola C. da Silva***FABIOLA CAROLINE DA SILVA****F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP****CNPJ 28.515.912/0001-15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

749

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Ata da Sessão*  
*de Julgamento*



### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

#### REF.: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 005/2017

Aos 28 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 17 horas e 00 minutos, na sala de licitações, situada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Térreo, 1º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.370, de 03 de janeiro de 2017, sob presidência do Senhor: Adão Rodrigues da Silva, estando presentes os membros, Senhores: Luana Lordelos Fernandes e Paulo Roberto da Silva, para **ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”**, para referentes à Inexigibilidade 005/2017 Processo nº 082/2017, destinada ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A reunião iniciou-se com o recebimento do envelope com os documentos para habilitação e documento de carta proposta da proponente:

PROPONENTE	CNPJ
F.C. DA SILVA - CLINICA MEDICA EPP	28.515.912/0001-15

Em seguida, foi efetivada a abertura do envelope e dada seqüência para análise dos documentos apresentados conforme exigido em edital, concluindo por sua habilitação, logrando credenciada nos seguintes lotes:

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor correspondente ao período:
1	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública.	40 horas semanais	1	12.100,04	Mensal

O processo será encaminhado para o Presidente do Fundo Municipal de Saúde para a devida homologação e posteriormente será emitido o Termo de Credenciamento.




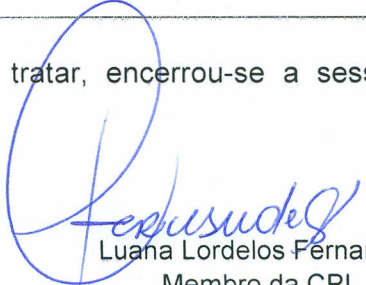
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

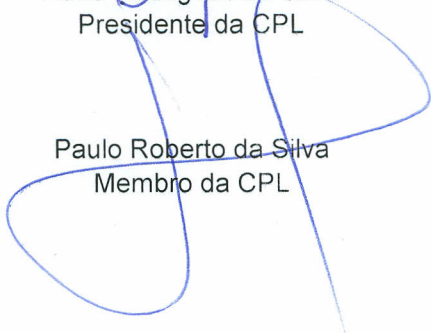
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

751

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

  
Adão Rodrigues da Silva  
Presidente da CPL

  
Luana Lordelos Fernandes  
Membro da CPL

  
Paulo Roberto da Silva  
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Adjudicação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 82/2017;
- Processo de Inexigibilidade nº 5/2017.

Cujo OBJETO consiste na Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
F.C. DA SILVA CLINICA MEDICA EPP	12.100,04
<b>Total (R\$):</b>	<b>12.100,04</b>

Arapoti, 28 de novembro de 2017

  
ADEMIR APARECIDO MOREIRA  
Presidente do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

754

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Homologação*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref.:** Processo de Inexigibilidade nº 5/2017.

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Processo de Inexigibilidade nº 5/2017 - Processo nº 82/2017**.

Proponente(s)	Valor (R\$)
F.C. DA SILVA CLINICA MEDICA EPP	12.100,04
<b>Total (R\$):</b>	
	12.100,04

Arapoti, 28 de novembro de 2017

  
**ADEMIR APARECIDO MOREIRA**  
Presidente do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

756

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Contrato*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

757

PROCESSO		
Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
82/2017	07/07/2017	Processo de Inexigibilidade
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde		

OBJETO
Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO				
Modalidade	Emissão		Abertura	Horário
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017	31/07/2017			
Natureza	Tipo Avaliação			
Normal	Dispensa/Inexigibilidade			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1000110302000420263390390000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
31/07/2017		314.661,88	11/08/2017	11/08/2017

CONTRATO				
Contrato	Data Assinatura		Data Início	
CONTRATO Nº 209/2017	29/11/2017		29/11/2017	
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Josimara Maria Diniz Moreira	Ana Carolina Vieira Jayme			
Contratada	CNPJ			
F.C. DA SILVA CLINICA MEDICA EPP	28.515.912/0001-15			
Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
30 (Dia)	29/12/2017	30 (Dia)	29/12/2017	
R\$ 12.100,04				

ADITIVO						
Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência	
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento
			()		()	
Total de Meses (Vigência):			Valor Total (Contrato+Aditivos):			



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

758

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E A F. C. DA SILVA - CLINICA MEDICA - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela sua Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.658.377/0001-31, situada na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, neste ato representado pelo Presidente o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF 337.214.409-00, residente e domiciliado em Arapoti – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **F.C. DA SILVA – CLINICA MEDICA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.515.912/0001-15, com sede administrativa na Rua Rio Jordão, 151, CH Papa João Paulo II – Apucarana/PR, neste ato representada por **FABIOLA CAROLINE DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade número 93318897, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob número 087.778.639-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 082/2017** – modalidade de **Processo de Inexigibilidade nº 005/2017**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em específico no caput do Artigo 25, bem como Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

*O presente Termo tem como objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas atribuições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo credenciado:*

Lote	Descrição:	CH	Quant.: Mês	Valor Unitário (R\$)	Valor total:
1	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública.	40 horas semanais	1	12.100,04	Mensal
<b>Total</b>					<b>12.100,04</b>

**Parágrafo único** - Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução do Serviço

Os serviços ora contratados, referidos na Cláusula Primeira deste instrumento, compreendem o atendimento nas especialidades constantes na sua proposta.

*Fabiola C. da Silva*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

759

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: Normas Gerais e das Obrigações da CONTRATADA

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA.

**Parágrafo primeiro** - Para os efeitos deste termo de credenciamento consideram-se profissionais da CONTRATADA:

- I - O membro do seu quadro funcional;
- II - O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

**Parágrafo segundo** - É vedada a cobrança direta dos usuários por serviços executados em razão deste termo de credenciamento.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao usuário ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste termo de credenciamento.

**Parágrafo quarto** - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste termo de credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

**Parágrafo quinto** - A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme as normas estabelecidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme o lote credenciado.

**Parágrafo sexto** - A CONTRATADA se obriga ainda a:

- I - Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;
- II - Atender os usuários com dignidade e respeito dentro da proposta da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- III - Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste termo de credenciamento;
- IV - Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- V - Respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- VI - Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários.

## 4. CLÁUSULA QUARTA: Da responsabilidade civil do CONTRATADO

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

**Parágrafo Único** - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste termo de credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade da

*Selma C. da Silva*





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

760

CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, a destacar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos Orçamentários

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
10	1030100042024	339039
10	1030200042026	339039
10	1030200042027	339039
10	1030200042029	339039

## 6. CLÁUSULA SEXTA: Do Preço

A CONTRATANTE pagará, mensalmente, aos prestadores, pelos serviços efetivamente prestados, respeitados o teto máximo, os valores unitários de cada serviços.

**Parágrafo primeiro** - O valor unitário estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de :

Lote	Descrição:	Valor Unitário (R\$)
1	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública.	12.100,04

**Parágrafo segundo** - O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de:

Lote	Descrição:	Valor total:
1	Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública.	12.100,04

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA: Da Revisão do Preço

O instrumento poderá ser revisado, visando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação do CREDENCIADO e demonstração analítica da variação dos componentes de custo do instrumento, devidamente justificado.

## 8. CLÁUSULA OITAVA: Das Condições de Pagamentos

A CONTRATADA se obriga a encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

a) Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, respeitados os tetos máximos e os valores unitários de cada serviço. A CONTRATADA obriga-se a encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a apresentação da Nota Fiscal, os seguintes documentos e informações:

a.1) comprovação de que mantém o atendimento integral a todas as do SUS;

*Adriana C. da Silva*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

761

a.2) comprovação de que está em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, com a apresentação da renovação dos documentos previstos nas letras "c" a "g" do subitem 4.2 do Edital.

a.3) Gfip/Sefip, recibo de pró-labore ou de distribuição de lucros e comprovante de pagamento do INSS e FGTS referentes ao mês de referência da Nota Fiscal;

b) estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

## 9. CLÁUSULA NONA: Da Rescisão

O presente termo de credenciamento poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo CONTRATANTE quando ocorrer o descumprimento, pela CONTRATADA, de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo CONTRATANTE;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes do Fundo Municipal de Saúde ou do Ministério da Saúde;

c) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE também poderá rescindir o presente termo de credenciamento, em especial, pelo atraso na liberação dos recursos previstos neste termo de credenciamento.

**Parágrafo segundo** - O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada acarretará a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do termo de credenciamento, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório.

**Parágrafo terceiro** - O início do exercício de profissional, contratado diretamente pelo Município de Arapoti, aprovado por concurso público, implica no descredenciamento imediato e automático e sem direito a qualquer indenização do credenciado com relação ao cargo ou função ocupados pelo profissional contratado.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da Advertência e Penalidade

A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, após a aplicação de sanções mencionadas acima, quando configurada a inexecução parcial ou total do contrato; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo a sanção aplicada com base na alínea anterior.

*Solida C. da Silva*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

00 762

**Parágrafo primeiro** - As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

**Parágrafo terceiro** - Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida no edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.

**Parágrafo quarto** - No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
- b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

**Parágrafo quinto** - No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

- a) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
- b) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

**Parágrafo sexto** - As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

**Parágrafo sétimo** - Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo oitavo** - As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo exigido, sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

**Parágrafo nono** - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

**Parágrafo décimo** - As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto do edital e não for corrigida imediatamente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Vigência e da Prorrogação

O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de **01 (um) mes**, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver

*Suzela C. da Silva*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

763

renovação do presente termo de credenciamento até o limite máximo estabelecido no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Alterações

O presente termo de credenciamento poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

**Parágrafo primeiro** - Os valores previstos neste termo de credenciamento poderão ser alterados, mediante autorização pelo ordenador das despesas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização

As fiscalizações dos serviços prestados serão feitas pelo servidor **JOSIMARA MARIA DINIZ MOREIRA**, matrícula nº 1028, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, sendo:

a) fiscalizar sua execução em acordo com o cumprimento das suas obrigações assumidas neste termo de credenciamento;

a) examinar e auditar o prontuário dos usuários dos serviços ora ajustados;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

c) examinar toda e qualquer documentação que possa servir como comprovação do exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento;

d) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Vínculo Empregatício

Os empregados e prepostos do CREDENCIADO não terão qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIANTE, correndo por conta exclusiva do primeiro todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

Fica proibida a recontração ou o trabalho do profissional que já tenha sido contratado como servidor efetivo do Município.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

O Fundo Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente termo de credenciamento no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente termo de credenciamento e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

*Josimara M. da Silva*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

00 764

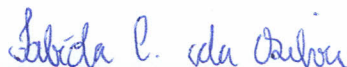
E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Arapoti, 29 de novembro de 2017.



---

**ADEMIR APARECIDO MOREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
-CONTRATANTE-



---

**FABIOLA CAROLINE DA SILVA**  
F. C. DA SILVA - CLINICA MEDICA - EPP  
-CONTRATADA-

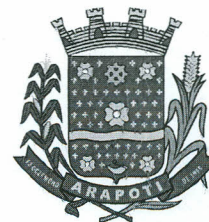
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Contrato*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

00 766



Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO I - Edição nº. 14 - 05 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 04 de dezembro de 2017

## DECRETO 4662/2017

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;  
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora ISMENIA MARIA DARINO.

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora ISMENIA MARIA DARINO, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº. 4.328.105-4 - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.430.309-71, Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº. 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 2.953,00  
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 2.953,00  
Total de Proventos Anuais.....R\$ 35.436,00

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo,  
Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2017.

NERILDA APARECIDA PENNA  
Prefeita

## LICITAÇÃO E COMPRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Presidente do FMS  
De 28/11/2017.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade  
Inexigibilidade, sob o nº 005/2017, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor
F.C. DA SILVA – CLÍNICA MEDICA EPP	R\$ 12.100,04

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de  
serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria  
Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 209/2017

Processo de Inexigibilidade: 5/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: F.C. DA SILVA CLÍNICA MEDICA EPP

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação  
de serviços médicos visando atender as necessidades da  
Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390390000

Valor Contrato: R\$ 12.100,04

Prazo Execução: Até 29/12/2017

Prazo Até 29/12/2017

Data Assinatura: 29/11/2017

alimentação enteral e fórmulas lácteas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato: 209/2017

Processo de Inexigibilidade: 5/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: F.C. DA SILVA CLINICA MEDICA EPP  
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390390000

Valor Contrato: R\$ 12.100,04

Prazo Execução: Até 29/12/2017

Prazo Até 29/12/2017

Data Assinatura: 29/11/2017

767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 212/2017

Pregão: 67/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: LONDRICIR COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral e fórmulas lácteas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 1000110302000420523390320000

Valor Contrato: R\$ 177.945,00

Prazo Execução: Até 01/12/2018

Prazo Até 01/12/2018

Data Assinatura: 01/12/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 213/2017

Pregão: 67/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral e fórmulas lácteas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 1000110302000420523390320000

Valor Contrato: R\$ 74.677,50

Prazo Execução: Até 01/12/2018

Prazo Até 01/12/2018

Data Assinatura: 01/12/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 214/2017

Pregão: 67/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral e fórmulas lácteas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 1000110302000420523390320000

Valor Contrato: R\$ 116.803,80

Prazo Execução: Até 01/12/2018

Prazo Até 01/12/2018

Data Assinatura: 01/12/2017

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CE  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 351  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 218/20  
Pregão: 67/2017

Contratante: FUNDO MUN  
Contratada: ILG COMERC

Objeto: Registro de preços para f  
alimentação enteral e fórmulas lá  
sidades da Secretaria Municipal d

Dotação Orçamentária: 100

Valor Contrato: R\$ 55.816,00

Prazo Execução: Até 01/12/2018

Prazo Até 01/12/2018

Data Assinatura: 01/12/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CE  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 351  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 219/20  
Pregão: 67/2017

Contratante: FUNDO MUN  
Contratada: BRAVONUTR

NUTRICIONAIS EIRELI  
Objeto: Registro de preços para f  
alimentação enteral e fórmulas lá  
sidades da Secretaria Municipal d

Dotação Orçamentária: 100

Valor Contrato: R\$ 76.805,00

Prazo Execução: Até 01/12/2018

Prazo Até 01/12/2018

Data Assinatura: 01/12/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CE  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 351  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 220/20  
Pregão: 67/2017

Contratante: FUNDO MUN  
Contratada: IMPLATECH

Objeto: Registro de preços para f  
alimentação enteral e fórmulas lá  
sidades da Secretaria Municipal d

Dotação Orçamentária: 100

Valor Contrato: R\$ 45.370,00

Prazo Execução: Até 01/12/2018

Prazo Até 01/12/2018

Data Assinatura: 01/12/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CE  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 351  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 221/20  
Pregão: 67/2017

Contratante: FUNDO MUN  
Contratada: AR FIORENZ

MEDICAMENTOS LTDA EPP  
Objeto: Registro de preços para f  
alimentação enteral e fórmulas lá  
sidades da Secretaria Municipal d

Dotação Orçamentária: 100

Valor Contrato: R\$ 10.935,00

Prazo Execução: Até 01/12/2018

Prazo Até 01/12/2018

Data Assinatura: 01/12/2017